Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 332

de 17 de Dezembro de 1.969

Abre Crédito Especial de nCr$ 2.200,00

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial de nCr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos - cruzeiros novos), destinados à atender as despesas de reforma de instalações elétricas, do jardim da Praça Antonio Prado e outros logradours públicos, com aquisição e mão de obra.

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do superavit verificado no exercicio anterior.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Barrinha, 17 de Dezembro de 1.969

O Prefeito Municipal

Dr. Paulo Gondim Borges